



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0010230-17.2022.5.03.0101

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/03/2022

Valor da causa: R\$ 153.688,17

Partes:

AUTOR: ROQUE DE OLIVEIRA RODARTE

ADVOGADO: WATH NUNES REIS

AUTOR: VALTAIR FREIRE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: WATH NUNES REIS

RÉU: KENIO FERREIRA SANTOS

INVENTARIANTE: NATALIA D ANGELA SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO BATISTA GOMES JUNIOR

PERITO: Cid Ferreira da Silva Júnior

PERITO: VICENTE DE PAULA VILELA

TERCEIRO INTERESSADO: JULIO CESAR SILVA FARIA

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
ATOrd 0010230-17.2022.5.03.0101
AUTOR: ROQUE DE OLIVEIRA RODARTE E OUTROS (2)
RÉU: KENIO FERREIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: papiumhi@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010230-17.2022.5.03.0101

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ROQUE DE OLIVEIRA RODARTE e outros (2)

RÉU: KENIO FERREIRA SANTOS

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

A Exma. Juíza do Trabalho do Posto Avançado de Piumhi, Dra. MARIA RAIMUNDA MORAES, torna público que no dia **18/10/2023 às 11:00 horas para o primeiro leilão e às 11:30 horas para o segundo** na modalidade presencial no Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000 e ainda, na modalidade ON-LINE,

através do site www.marianoleiloes.com.br , onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

“Um lote de terreno, com área de 300,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros de frente e nos fundos, por 30,00 metros de cada lado, nesta cidade de Piumhi, à Rua Sacramento, lote este de nº 08 da quadra D, Loteamento Vista Alegre, bairro Lagoa de Traz”, conforme divisas e confrontações constantes da matrícula presente nos autos.

Matrícula 15.762, do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi-MG.

Benfeitorias: 01 galpão para garagem, coberto com telhas de amianto.

Avalio o imóvel acima descrito por R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Critério para avaliação: média apurada sobre o valor de mercado na região."

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remissão/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remetente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Diego Pedroso Silva Rosa, Servidor, digitei o presente.

PIUMHI/MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA RAIMUNDA MORAES



Assinado eletronicamente por: MARIA RAIMUNDA MORAES - Juntado em: 22/09/2023 13:23:05 - c5d9db4
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23092212470185000000177747435?instancia=1>
Número do processo: 0010230-17.2022.5.03.0101
Número do documento: 23092212470185000000177747435